



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

ANEXO I
EDITAL FESTEJOS JUNINOS 2014
XXVII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL

REGULAMENTO

A FUNCARTE realiza o XXVII Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal e estabelece o seguinte regulamento para os inscritos de 2014.

CAPÍTULO 1 - DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão se inscrever no XXVII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL todas as entidades ou grupos juninos que tenham domicílio no município do Natal e região metropolitana nos termos deste edital;
2. São consideradas quadrilhas juninas todas as entidades ou grupos que se apresentem de acordo com os costumes juninos regionais, observadas a originalidade e a tradição nas quadrilhas tradicionais, bem como a releitura e adaptação das formas matutas nas quadrilhas estilizadas, mantidas as tradições culturais nordestinas, como também será observada a manifestações cômicas;
3. Todos os grupos juninos regularmente inscritos no Festival com domicílio em Natal e região metropolitana concorrerão à premiação em dinheiro, mas somente os grupos juninos com domicílio em Natal poderão receber auxílio financeiro nos termos do Edital Festejos Juninos 2014;
4. O descumprimento do que determina os itens 1 e 2, excluirá o infrator do XXVII Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal;
5. Caberá ao grupo de quadrilha junina participante, trazer o material técnico necessário para sua exibição (trajes, adereços, instrumentos musicais, etc);
6. As inscrições dos grupos de quadrilhas juninas no Festival serão realizadas durante o período estabelecido no "Item 3 - Da Inscrição" previsto no Edital Festejos Juninos 2014 na sede da FUNCARTE. A Ficha de inscrição para o XXVII Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal será disponibilizada no site da Prefeitura de Natal;



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

CAPÍTULO 2 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE QUADRILHAS

7. A Prefeitura Municipal de Natal, através da Fundação Cultural Capitania das Artes realizará no período a definir do mês de **junho de 2014** o XXVII Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal. No intuito de resgatar, preservar e difundir as tradições juninas regionais, o festival promoverá as melhores quadrilhas juninas Região Metropolitana nas categorias Tradicionais, Estilizadas e Cômicas;

8. A abertura oficial do “XXVII Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal” terá início às **18 horas** do dia a definir de junho de 2014, **no Ginásio Nélio Dias, Gramoré, zona norte de Natal**, na presença das autoridades constituídas e/ou seus representantes legais, conforme a programação oficial veiculada na mídia;

9. O XXVII Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal **será realizado em 02 etapas:**

I – Classificada e Final - entre as quadrilhas participantes nas categorias Tradicional, Estilizada e Cômica que realizar-se-á no período a definir do junho de 2014;

II – A definir (mês e dia) junho de 2014 após o término das apresentações será anunciado o vencedor da Categoria Cômica;

III - A definir (mês e dia) junho de 2014, após o término das apresentações será anunciada pela Comissão Julgadora as quadrilhas campeãs além do melhor marcador e rainha de ambas as categorias **Casal de Noivos** e premiação para melhor **Grupo Regional**;

IV – A definir (mês e dia) junho de 2014 será entregue as premiações simbólicas dos campeões do XXVII Festival de Quadrilhas Juninas de Natal na sede da FUNCARTE;

10. Durante as apresentações, não serão tolerados atrasos, exceto os decorrentes de casos fortuitos ou por motivos de força maior, desde que sejam documentados, onde os quais serão analisados individualmente pela Coordenação do XXVII Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal, juntamente com a Presidência da comissão julgadora e dos componentes integrantes da comissão de fiscalização do festival;

11. Após criteriosa análise dos documentos e/ou respectiva justificativa do atraso, o grupo acima descrito DECIDIRÁ pela eliminação do infrator e/ou determinara que este se apresente com o último concorrente da noite; se for o caso, penalizando-o com a perda de 03 (três) pontos no somatório geral;

12. Não se aplica a regra de penalidade para os “casos fortuitos” – são considerados “casos fortuitos” os seguintes eventos: chuvas torrenciais, apagões, acidente em vias



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

publica com interrupção do trafego, ocorrência que impliquem estados de calamidade publica;

13. O Festival de Quadrilhas Juninas seguirá uma ordem de apresentações, conforme sorteio a ser realizado previamente pelo Presidente dos “Festejos Juninos 2014”;

14. Os grupos de quadrilha, devem estar concentrados no local do Concurso, pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto para sua apresentação;

15. Cada grupo de quadrilha terá 20 (vinte) minutos para realizar sua apresentação;

16. Fica estabelecido 01 (um) minuto de tolerância para o grupo que exceder o tempo determinado neste regulamento;

17. Após o minuto de tolerância, o grupo perderá 01 (um) ponto do total de suas notas, no quesito quadrilha, por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado;

18. O tempo de duração da apresentação, deverá ser marcado exclusivamente pelo Presidente da Comissão Julgadora, que sempre ao final de cada apresentação, anunciará o tempo de cada grupo;

19. O tempo de apresentação deverá ser mostrado em tempo real a todos os participantes do Festival;

20. A escolha do tipo de acompanhamento musical, será de responsabilidade de cada grupo de quadrilha, podendo o grupo optar por: conjunto musical, CD ou DVD;

21. Caberá ao Comitê Gestor oferecer uma infraestrutura mínima para apresentação dos grupos de quadrilha como: espaço físico, som e iluminação adequada ao tamanho do local;

22. Deverá o Comitê Gestor designar “Equipe de Apoio” para recepção dos participantes;

23. Cumprirá ao Comitê Gestor, a responsabilidade de observar e fazer cumprir os horários de início e término do Concurso;

CAPÍTULO 3 - DA COMISSÃO JULGADORA

24. O festival terá uma mesa julgadora composta de **06 (seis) membros** maiores de 21 anos, com conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina, que tenham participado do curso de formação promovido pela FUNCARTE;



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

25. A mesa será formada por **01 (um) presidente**, que não exercerá a função de julgador, juntamente com outros 04 (quatro) membros. A escolha desta comissão será definida pelo Comitê Gestor a ser realizado até 5 dias úteis, antes da realização do Festival, dentro das condições acima citadas;

26. Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior nota e a menor nota por cada subquesto em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos, será definida pela média aritmética das 03(três) notas restantes;

27. Os **custos com cachê e alimentação** (valor publicado em diário oficial do Município) da comissão julgadora, ficará a cargo da Fundação Cultural Capitania das Artes;

28. O transporte da Comissão Julgadora, será realizado pela FUNCARTE;

29. É totalmente vedada à participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes e Diretores de quadrilhas ou apoiadores das quadrilhas participantes deste Concurso;

30. A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Concurso não cabendo recursos de quaisquer espécies;

31.O julgador deverá permanecer sozinho, durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado aos mesmos;

32.Aos julgadores, é vetado a utilização de aparelhos celulares durante as apresentações das quadrilhas juninas;

33. Aos julgadores, não será permitida durante as apresentações, a saída para lanches e sanitários. Nem tão pouco, para conversas particulares;

34. Nos intervalos das apresentações, os julgadores poderão se movimentar, fazer lanches, necessidades fisiológicas e conversar com pessoas autorizadas a permanecer no setor de julgamento;

CAPÍTULO 4 – DOS QUESITOS EM JULGAMENTO

CATEGORIAS: TRADICIONAL, ESTILIZADA E CÔMICA 35.Serão analisados e julgados os seguintes quesitos:



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

I- TEMPO - O tempo para apresentação de cada entidade ou grupo junino será de 25 minutos para casamento, evolução da quadrilha; o cronômetro será ativado ao comando do locutor oficial do festival, iniciando a apresentação das quadrilhas; e a sua parada ocorrerá por ocasião da saída total dos brincantes da arena de apresentações. Este item será avaliado pelo presidente da Comissão Julgadora. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos. Antes de disparar o cronômetro, o Marcador ou Apresentador dará autorização ao fiscal de pista, que disparará o cronômetro.

II- ORIGINALIDADE – Observa-se nesse item o conceito do novo, do inédito, do singular, do que nunca foi experimentado antes, sem descumprir com os ritmos pertinentes às tradições juninas. Em todos os casos, o grupo precisa ter algo a dizer, não algo a repetir ou perpetrar o mesmo. É preciso ser original na visão, na forma, na técnica, na paróquia ou na influência. Obtém a maior nota aquele grupo que apresenta a ousadia de construir algo além da sombra do que já foi mostrado.

III- ROTEIRO MUSICAL – Diz respeito a sequência das músicas empregadas durante a apresentação. Os cantos e danças deverão embalar o contexto junino, obedecendo aos ritmos do forró, xote, xaxado, galope, arrasta-pé, baião e marchas. Serão observadas, para (efeito do julgamento: a) a harmonia entre as músicas, os passos apresentados e a quebra ou passagens dos ritmos musicais. A entidade ou grupo junino que se utilizar de ritmos não ligados ou voltados para as tradições juninas perderá 7 (sete) pontos no somatório geral. Este item será avaliado pelo membro da comissão julgadora designado para este quesito. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

IV- MARCADOR/APRESENTADOR – Refere-se ao elemento (masculino ou feminino) que no início da apresentação cumprimenta o público e anuncia a entrada dos componentes na arena da competição do festival. É o responsável pela coordenação e marcação dos brincantes da quadrilha junina; devendo apresentar-se com figurino o mais tradicional possível e dicção de fácil compreensão para a plateia e julgadores (sempre atento aos comandos das autênticas quadrilhas juninas tradicionais). Para efeito de análise e julgamento será considerada a condução da marcação de forma firme, precisa respeitosa, vibrante, alegre, criativa (trejeitos, fala e comandos) e evolutiva. Observamos, ainda, que cada quadrilha junina poderá ter somente um marcador ou marcadora. É vetado ao apresentador manifestar-se no sentido de tecer elogios ou críticas, ou ainda proferir discurso de caráter político e/ou religioso, antes, durante e após seu “desempenho”. Este item será avaliado por todos os membros da comissão julgadora. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos por jurados, com soma total de 70 (setenta) pontos.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Av. Câmara Cascudo, 434 - Centro - CEP 59025.280 – NATAL/RN - Fone: 84.3232.4956 Fax: 3232 4951
dacio.galvao@natal.rn.gov.br



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

V- EVOLUÇÃO – Constitui-se na sequencia de movimentos cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina obedecem às tradições durante o tempo de apresentação. A EVOLUÇÃO deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seus componentes. Levar-se-em conta, para efeitos de análise e julgamento: Uniformidade e criatividade dos movimentos; observando-se um numero não inferior a 20 (vinte) passos relevantes. Vistos nos festejos das autenticas quadrilhas juninas. Este item será avaliado pelo membro de comissão julgadora para este quesito. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

VI- CASAMENTO MATUTO – É o ponto máximo, inicial, com tempo livre (dentro dos 25 minutos destinados a apresentação) de uma quadrilha junina tradicional. É uma cerimônia religiosa projetada dentro dos festejos juninos. Durante a sua realização, serão observadas: O respeito aos costumes e rituais dentro das tradições juninas; a seriedade; o respeito ao público; e a criatividade. Os marcadores deverão ser claros e diretos, de forma que permita a compreensão pelos membros da comissão julgadora. A utilização de palavras de baixo escalão e gestos obscenos implicara a DESCCLASSIFICAÇÃO da quadrilha junina. Este item será avaliado pelo membro da comissão julgadora designado para este quesito. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar 10 (dez) ponto.

VII- ANIMAÇÃO – Consiste no entusiasmo e alegria demonstrados pelos componentes da quadrilha junina durante a apresentação. Essa demonstração de vivacidade é expressa através de movimentos feitos em sintonia com as músicas apresentadas e os cantos dos componentes; sendo observados: a alegria, a disposição, a empolgação; a espontaneidade e a criatividade do grupo. Este item será avaliado pelo membro da comissão julgadora designado para este quesito. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

VIII- FIGURINO - O figurino deverá estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentado, será levado em consideração: a beleza, as confecção dos trajes, a harmonia entre cores, e sua combinação, com adereços e acessórios. Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a criatividade, e originalidade e sua sincronia com relação a movimentos apresentados. Este item será avaliado pelo membro da comissão julgadora designado para este quesito. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

IX- HOMENAGEM OU TEMA - Deverá ser desenvolvido de acordo com o histórico e /ou sinopse (apresentado, previamente a comissão julgadora conforme determina parágrafo único do artigo 10 deste regulamento). Através dos seguintes itens: coreografia, música, dança, figurinos, acessórios e adereços. A quadrilha deve manter as tradições culturais juninas, não se esquecendo, dos seus símbolos e folguedos. Este



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

item será avaliado pelo membro da comissão julgadora designado para este quesito. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

X- COREOGRAFIA - Se constitui na sequência de movimentos, cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina obedecendo às tradições, durante o tempo de apresentação. A coreografia deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seu componente, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda a presença de espaços vazios entre os componentes. Leva-se em conta, para efeito de análise e julgamento: uniformidade; elegância; evolução; originalidade e, criatividade dos movimentos. Sendo exigido um número não inferior a 10 (dez) passos tradicionais, vistos nos festejos das autênticas quadrilhas juninas. Este item será avaliado pelo membro da comissão julgadora designado para este quesito.

A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

XI- CASAMENTO ESTILIZADO - Consiste em uma narrativa, ou musicalidade, como também podendo ser, uma representação através de uma música encenada, pelo grupo, dando a demonstração, do real motivo da dança junina o casamento, de acordo com o tema ou homenagem apresentado pelo grupo. Este item será avaliado pelos membros da comissão julgadora e a nota atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

XII- As quadrilhas juninas estilizadas participantes do festival deverão entregar 5 (cinco) cópias dos históricos e/ou sinopse de sua apresentação que poderá ser entregue na hora de sua apresentação.

XIII- Os membros da comissão julgadora deverão estar de posse dos históricos e/ou sinopse, já tendo lido antes do início da apresentação.

XIV- A entidade e/ou grupo junino que deixar de apresentar a sinopse poderá perder até 3 (três) pontos do somatório geral.

36. Na divulgação do resultado do festival, se ocorrer o empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate obedecerá à ordem abaixo:

I. **NO QUESITO QUADRILHA:** Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino e Casamento;

II. **NO QUESITO MARCADOR:** Desenvoltura; Liderança; Animação e Figurino;

III. **NO QUESITO RAINHA:** Animação, Desenvoltura e Figurino;

IV. **NO QUESITO NOIVA:** Desenvoltura; Interpretação; Animação e Figurino;



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

v. **NO QUESITO NOIVO:** Desenvoltura; Interpretação; Animação e Figurino;

vi. **NO QUESITO REPERTÓRIO:** Letra; Ritmo; Relatividade com o tema e com os festejos juninos;

37. Depois de esgotados todos os critérios para desempate dentro do **Quesito Quadrilha** entre duas ou mais quadrilhas, o critério seguinte de desempate, será a somatória de **toda a planilha**, onde será declarada campeã, a quadrilha que obtiver a maior soma de todas as notas;

38. Depois de esgotados todos os critérios para desempate nos Quesitos: Marcador, Rainha, Noiva e Noivo; serão considerados vencedores, os quesitos representados pela quadrilha melhor colocada no festival;

39. Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os empatados;

40. Os jurados atribuirão para cada subquesito julgado, notas em escala de **05 (cinco) a 10(dez)**, podendo atribuir notas fracionadas, conforme exemplo: **5,0 - 5,7 / 8,3 - 8,5 / 9,1 - 9,9**;

41. Na falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, o Presidente da Mesa deverá aplicar ao quesito a nota máxima 10 (dez);

42. As planilhas de votação serão fornecidas pelo Comitê Gestor dos Festejos Juninos de Natal; Todas as planilhas deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas;

CAPÍTULO 5 - DO PRÊMIO

43. As 05 (cinco) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos além do melhor Marcador e Rainha de ambas as categorias serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

I CATEGORIA TRADICIONAL

1º Lugar – (A definir valores)

2º Lugar – (A definir valores)

3º Lugar – (A definir valores)

4º Lugar - (A definir valores)

5º Lugar – (A definir valores)

Rainha do Festival de Quadrilhas Juninas – R\$ (A definir valores)



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

Marcador do Festival de Quadrilhas Juninas – R\$ (A definir valores)

II CATEGORIA ESTILIZADA

1º Lugar – (A definir valores)

2º Lugar – (A definir valores)

3º Lugar – (A definir valores)

4º Lugar - (A definir valores)

5º Lugar – (A definir valores)

Rainha do Festival de Quadrilhas Juninas – (A definir valores)

Marcador do Festival de Quadrilhas Juninas – (A definir valores)

III – CATEGORIA CÔMICA

1º Lugar – (A definir valores)

44.Na Categoria Cômica apenas o 1º colocado será premiado;

45.As premiações do 1º ao 5º lugar, melhor marcador e rainha, nas categorias Tradicional e Estilizada, serão repassadas aos presidentes e ou responsáveis pelas quadrilhas juninas classificadas em data a ser definida pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE;

46.O resultado final do “XXVII Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal”, será divulgado nos mais diversos veículos de comunicação, dando colocação e pontuação de todas as representantes no site da Prefeitura de Natal – www.natal.rn.gov.br;

47.As quadrilhas vencedoras que não foram selecionadas no Edital Festejos Juninos 2013 para receberem o auxílio financeiro, mas que se inscreveram para participar no Festival, terão até 15 (quinze) dias corridos a partir da apuração do resultado do Festival para trazer toda a documentação necessária para recebimento do prêmio, sob pena de perda do direito deste; 48. Os documentos necessários para o recebimento do prêmio serão divulgados pelo Comitê Gestor dos Festejos Juninos através do mural da FUNCARTE a partir do dia da apuração do Festival;

CAPÍTULO 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

49. É proibida a utilização de bombas e fogos de artifício dentro da área de apresentação e acesso das quadrilhas e no seu interior, exceto chumbinhos e estrelinhas;

50. Fica eleito o foro de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste Regulamento;



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

51. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor dos Festejos Juninos de Natal 2014, em comum acordo com a Comissão Julgadora, orientada pela Fundação Cultural Capitania das Artes.

Dácio Tavares de Freitas Galvão
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE